



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BATURITÉ**

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM: 07/12/21

*[Signature]*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ - BATURITÉ - CE  
SIGL - Sistema Integrado de Gestão Legislativa

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



I - 06120018/2021

Autenticação: 02021/12/06000018

Número / Ano	I - 06120018/2021
Data / Horário	06/12/2021 - 13:10:09
Assunto	<p><b>DESPACHO A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM 07/12/21</b></p> <p><i>[Signature]</i> PRESIDENTE</p> <p>PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO: Concessão de Contribuição a LEB de Baturité. Art 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder em forma de contribuição a Liga Esportiva Baturiteense no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano, podendo ser repassado em 12 parcelas, iguais, mensais e sucessivas de \$10.000,00 (dez mil reais) Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentarias próprias consignadas no orçamento vigente. Art. 3º O chefe do Poder Executivo regulamentará por decreto a presente Lei, no que se fizer necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. Câmara Municipal de Baturité-Ce, 06 de dezembro de 2021. Nilton Guedes Neto.</p>
Interessado	NILTON CABEÇÃO
Natureza	Administrativo
Tipo Matéria	PIL nº 38/2021
Comprovante emitido por	ANTONIO LEANDRO DE BARROS RAMOS

OBS: Os vereadores Bambran e Gilmarino, pediram dispensa do parecer, sendo aprovado por todos. 07/12/21

*[Signature]*  
Luciano Gomes Furtado  
PRESIDENTE